



TECH NEW COMERCIAL LTDA
RUA SAMUEL CAMPELO, 281 - AFLITOS
RECIFE/PE
CEP: 52050-042 FONE/FAX: (81)3037.2402
CNPJ: 02.291.533/0001 - 03

RECIBO CONTÁBIL

R\$ 1.200,00

Recebemos do Sr. Francisco Tadeu Barbosa de Alencar, CPF: 352.844.204-20 a importância de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) referente ao pagamento da nota fiscal de número 133 contendo a locação de equipamentos de informática durante o período entre 05/09/2017 a 05/10/2017. Pelo que damos plena e geral quitação.

Recife, 05 de outubro de 2017.



Tech New Comercial Ltda
Marcos Gurgel



**PREFEITURA DO
RECIFE**
SECRETARIA DE FINANÇAS



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

00000133

Data e Hora de Emissão

03/10/2017 09:31:15

Código de Verificação

EQPC-RKHB

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **02.291.533/0001-03**

Inscrição Municipal: **277.866-1**

Nome/Razão Social: **TECH NEW COMERCIAL LTDA**

Endereço: **EST DAS UBAIAS 758, LOJA 0113 - CASA FORTE - CEP: 52061-080**

Município: **Recife**

UF: **PE** E-mail: **marcos@technew.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **FRANCISCO TADEU BARBOSA DE ALENCAR**

CPF/CNPJ: **352.844.204-20**

Inscrição Municipal: **---**

Endereço: **R. Evaristo da Veiga 217, salas 607/608 - Casa Amarela - CEP: 52070-100**

Município: **Recife**

UF: **PE** E-mail: **---**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE AS PARTES, NO PERÍODO DE 05/09/2017 AO 05/10/2017, O QUAL TEM COMO OBJETO, INSTALAÇÃO E ENTREGA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.200,00

Código da Atividade Prestada

6209100 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

01.07 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação...

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	---	---	---	7,20

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI.
- O crédito gerado para abatimento do IPTU estará disponível somente após o recolhimento do SIMPLES NACIONAL.